

SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

Sexta-Feira, 26 de Abril de 2.013 - Ano 03 - nº 117

Campanha de vacinação vai até o dia 10 de maio

A Secretaria de Saúde conseguiu imunizar 16.613 mil pessoas incluídas no grupo alvo da campanha de vacinação contra a Influenza. O balanço parcial da Saúde Coletiva anunciado ontem (25) indica a cobertura de 37,8% da população estimada pelo Ministério da Saúde. A operação montada pela pasta conta com o suporte de 23 pontos de vacinação.

O Ministério da Saúde prorrogou a vacinação até o dia 10 de maio. A meta do município é vacinar 80% de uma população de 43.613 considerada como público alvo (crianças de 2 a 6 anos, profissionais da saúde, gestantes, puérperas e doentes crônicos).

No dia 24 a Vigilância Epidemiológica de Sumaré e o GVE (Grupo Regional de Epidemiologia) do DRS-VII (Departamento Regional de Saúde) divulgaram que o Instituto Adolfo Lutz investiga um caso suspeito de contaminação de H1N1 no município. A possível vítima da doença é uma mulher de 28 anos, moradora do Jardim dos Ypês, na região do Maria Antônia. Ela está hospitalizada em Paulínia e o

quadro de saúde da paciente é grave.

O balanço da Vigilância indica que 68,1% das mulheres puérperas (que deram à luz em até 45 dias) já foram vacinadas no município. As crianças aparecem como segundo maior grupo imunizado com 63,51% enquanto que a cobertura aos idosos acima de 60 anos atingiu 51,09% da população. A vacinação já atingiu 39,15% dos trabalhadores da saúde sendo que a cobertura sobre as gestantes é de 39,14%. O menor índice de cobertura é o de doentes crônicos com 30,35% do público alvo alcançado.

Entre o grupo de 43.613 mil pessoas que devem ser vacinadas, estão 20.617 idosos com mais de 60 anos, 11.617 doentes crônicos, seguido por 5.642 crianças de 6 meses a 2 anos, 2.452 profissionais da saúde, 2.821 gestantes e 464 mulheres puérperas (que deram à luz em até 45 dias). Na categoria de doentes crônicos se enquadram pessoas com doenças respiratórias, doenças cardíacas, doença renal, hepáticos, doenças neurológicas, diabetes, obesos e transplantados.

GRUPO PRIORITÁRIO	POP. ESTIMADA	VACINADAS	COBERTURA (%)
CRIANÇAS	5.624	3.583	39,63%
TRABALHO SAÚDE	2.452	960	30,06%
GESTANTE	2.821	1.104	28,14%
PUÉRPERAS	464	316	50%
IDOSOS	20.617	10.533	34%
DOENTES CRONICOS	11.617	11.617	18,56%
TOTAL	43.595	16.496	37,8%



Previsão do Tempo

Sexta, dia 26	Sábado, dia 27	Domingo, dia 28	Segunda, dia 29	Terça, dia 30	Quarta, dia 1	Quinta, dia 2
 0mm	 0mm	 0mm	 0mm	 0mm	 0mm	 0mm
Min. 14°C Máx. 24°C	Min. 14°C Máx. 25°C	Min. 16°C Máx. 25°C	Min. 15°C Máx. 25°C	Min. 14°C Máx. 25°C	Min. 17°C Máx. 28°C	Min. 16°C Máx. 27°C

**Atos, Editais e Avisos****MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**ATO nº.30 SC
de 26 de abril de 2013

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11;

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: Protocolo nº. SMARH 035/13.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) IRACI OLIVEIRA DE JESUS, R.G. nº.14.105.463-3, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 11 de abril de 2013 conforme portaria nº. 492/13, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito válido a partir de 19 de abril de 2013.

Antonio Enes Junior
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.031 SC
de 26 de abril de 2013**REMOÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso III, letra "e" e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: Protocolo nº. SMARH nº. 750/13.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) FABIO DA COSTA NETO, R.G.29.774.588-8,

titular do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, matrícula nº 7831, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito válido a partir de 18 de fevereiro de 2013.

Antonio Enes Junior
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 050 LP
de 23 de abril de 2013**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 24203/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Paulo Eduardo Pereira, R.G. 22.781.921-4, matrícula nº.: 13549, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de dezembro de 2013 e 60 (sessenta) dias em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 050 LP
de 23 de abril de 2013**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 24203/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Paulo Eduardo Pereira, R.G. 22.781.921-4, matrícula nº.: 13549, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de dezembro de 2013 e 60 (sessenta) dias em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 051 LP
de 23 de abril de 2013**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 01269/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Maria Aparecida Rocha, R.G. 45.142.840-7, matrícula nº.: 14440, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 01 de maio de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 052 LP
de 23 de abril de 2013**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 12333/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Elida de Paula, R.G. 21.981.428-4, matrícula nº.: 14028, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2013 e 60 (sessenta) dias em data oportuna.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 053 LP
de 24 de abril de 2013**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 15884/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Nelma Gomes da Silva, R.G. 14.849.197-2, matrícula nº.: 6728, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias retroativos em descanso a partir de 04 de fevereiro de 2013 e 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 018 LM
de 12 de abril de 2013**LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 10418/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Noemia dos Santos da Silva, R.G. 24.672.938-7, retroativo a 25 de março de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 019 LM
de 12 de abril de 2013**LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 10894/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Adriana Aparecida Cabral Ferreira Maciel, R.G. 19.314.194-2, retroativo a 01 de abril de 2013.

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1303 – Centro 13170-900 – Telefone: 3399 - 5100

Prefeita: Cristina C. Bredda Carrara – **Vice Prefeita:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Paulo Correa, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa – **Secretário de Comunicação:** Tazio Gomiero – **Diagramação e Projeto Gráfico:** João Paulo Mendes – **Supervisão:** Anna Elisa Collette de Assis – **Fotografia:** Aline Zanqueta – **Colaboração:** Paola Marconi – **Jornalista Responsável:** Paulo Correa MTB nº 43.224 – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** imprensa@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda. – **Ouvidoria:** 0800.770.0777

Tiragem:

2.500 exemplares
Distribuição Gratuita

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 01/2013

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO: 002/2013 PROTOCOLO: AD/004/2013

OBJETO: Contratação de empresa, com registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços continuados na área de assistência médica ou seguro saúde, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, na acomodação quarto coletivo com banheiro privativo, aos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/05/2013
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sede do Instituto Assistencial do Município de Sumaré, sito a Rua Dom Barreto, 1561, centro, Município de Sumaré, Estado de São Paulo.

Esclarecimentos: (19) 3722-9440 e (19) 3883-3212

ATO nº. 020 LM
de 12 de abril de 2013

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 10945/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Carolina Talli Polezi, R.G. 34.125.848-9, retroativo a 30 de março de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Edital de Convocação



O Município de Sumaré, através da Secretaria de Habitação informa os citados na listagem abaixo, pré-selecionados para o Programa Minha Casa Minha Vida, Empreendimento residencial Emilio Bosco, apresentam pendências na documentação conforme análise da Caixa Econômica Federal. Sendo assim, comparecer na Secretaria de Habitação no endereço: Av. Brasil, nº 1.111, Nova Veneza (antigo Seminário). Destacamos os convocados abaixo deverão comparecer dia 29/04/2013. O não comparecimento implicará em automática desistência na participação do Programa Minha Casa Minha Vida.

NOME	RG
ANDRE RAMOS DE SOUZA	44.135.002-1
ELZANGELA MARQUES DOS SANTOS	36.519.881-X
ELZA MARIA DOS SANTOS LUIZ	17.534.549-1
ISMAEL VICENTE	7.904.223-5
LOUSEN DAIANA DE BRITO CORDEIRO	40.318.859-3
MARIA DE FATIMA RODRIGUES OLIVEIRA	15.370.547-4
MARIA JOSE DOS SANTOS PEREIRA	36.520.132-7
SERGIO ALBINO DO NASCIMENTO	36.520.134-0
SUSMEIRE PEREIRA PRATES	56.498.933-2
VALDEMIR FERNANDES SANTANA	28.969.699-9
VALDIRENE PINHEIRO DE CARVALHO	35.987.260-8
VANUZIA DA SILVA OLIVEIRA	52.543.261-9

Maria José de Araújo
Secretária Municipal de Habitação



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2013

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta a notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos 28 de Março a 16 de Abril de 2013.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		3.114.756,17
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	3.114.567,67
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	188,50
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - SUS		903.279,96
Programa	PAB Fixo	404.933,33
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SIB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	20.000,00
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	Programa de Atenção Especializadas Odontológicas	-
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl.Amb.Hospitalar MC	404.270,38
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	13.500,00
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Teto Municipal (rede psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia (RCA-RCAN)	25.290,00
Programa	Incentivo Adic. ao Progr. de Agentes Comunitários de Saúde	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (EX)	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr. - Gerenciament.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil. e Promoção da Saúde PVFVS	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	33.086,25
Programa	Programa de Financ. Das Ações de Alim. E Nutrição (FAN)	-
Programa	Monitoramento das Campanhas Vacinais do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	2.200,00
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	-
Convênio	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	-
Convênio	Constr. PSF - Jd. Marchisollo	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Bom Retiro	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Trevo	-
Convênio	Equip. Mat. Permanente Jd. Macarenko	-
Convênio	Reparação da UBS no Matão	-
Convênio	Repasso Para Estrut. Tecnol.da Vigilância em Saúde da UF	-
Convênio	Equip. e Material Permanente	-
Convênio	Upa - Ampliação	-
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - FNDE		387.327,52
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	194.976,00
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	59.920,00
Programa	PNAE - PNAE Merenda Creche	28.000,00
Programa	PNAEM - Merenda Médio	64.038,00
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	10.776,00
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	PNAE - Ensino Médio	1.604,18
Programa	PNAE - Educação Infantil	458,34
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	25.125,00
Programa	Alimentação Escolar - AEE	2.430,00
Convênio	Manutenção Educação Infantil Transferencia Direta	-
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - FUNDEB		4.599.587,97
Programa	Educação FUNDEB	4.599.587,97
TRANSFERÊNCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		415.310,77
Convênio	IGD - Bolsa Família	41.149,12
Convênio	IGD - SUAS	6.974,63
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	179.158,20
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD Idoso	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complex.	67.000,00
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prot.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Proj. Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	9.000,00
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	70.879,70
Convênio	Projeto de Geração de Renda	-
Convênio	FNHIS 2007 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	41.149,12
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj. Ampl. Sist. Abast. de Agua	-
Convênio	PAC II - Esgoto Substancia Jatobá	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS UNIÃO		163.527,40
LC 87/96	Transf. Finc. ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Aquisição Equip. Mat. Permanente - Macarenko	-
Convênio	Aquisição de Equipamentos Central de Reg.	-
Convênio	Construção ubs jd trevo	-
Convênio	Constr. de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl. Área de Eventos Pça P da Amizade	-
Convênio	Revit Praças Manoel de Vasconcelos	-
Convênio	Rev Praça Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod Unid Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass. Precarios	-
Convênio	Constr. do áreas Jd Vitoria/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Filtro Decantador (2332)	-
Convênio	Constr. do Galpão de Triagem	-
Convênio	Reabilitação Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elab Proj. Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq. Rosa / Jd. Lucelia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Apoio Proj. de Infra Turística	-
Convênio	Recap. Asfáltico em vias Públicas	-
Convênio	Recap. Asfáltico Nova Veneza I	-
Convênio	Recap. Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap. Asfáltico Nova Veneza III	-
Convênio	Recap. Asfáltico Ruas Centrais I	-
Convênio	Recap. Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap. Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap. Turist. Nova Veneza I	-
Convênio	Recap. Turist. Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq. Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Gaminhos da Escola (Onibus Escolares)	-
Convênio	Recap. Asfal. Tur. Rua Antonio Vale Melo	-
Convênio	Recap. Asfal. - Trecho 7 de Setembro	-
Convênio	Recap. Br. São Judas Tadeu	-
Convênio	Pav. R. Ant. Joaquim Souza X Rua Quatro	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocorp	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asf. Turist. R. Antonio Jorge Chebab e Ip	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Pav. Galerias e Sinalização Chacaras	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	Pav. Asfáltica Jd. Nova - R. 1 2 3	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a integra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 25 de Abril de 2013.

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SPO76728/06



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOSAVISO DE LICITAÇÃO
Licitação nº 008/2013
Pregão Presencial nº 007/2013

Objeto: Registro de Preços de pedras (brita)
Licitação Tipo: Menor preço por item.
Regime de Execução: Execução parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 13/05/2013 às 14:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.sp.gov.br, mediante solicitação e posterior preenchimento de recibo. Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5151 ou 3399-5117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis. SUMARE, 25 DE ABRIL DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARHAVISO DE LICITAÇÃO
Licitação nº 009/2013
Pregão Presencial nº 008/2013

Objeto: Registro de Preços de materiais de limpeza
Licitação Tipo: Menor preço por item.
Regime de Execução: Execução parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 14/05/2013 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.sp.gov.br, mediante solicitação e posterior preenchimento de recibo. Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5151 ou 3399-5117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis. SUMARE, 25 DE ABRIL DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARHAVISO DE LICITAÇÃO
Licitação nº 010/2013
Pregão Presencial nº 009/2013

Objeto: Registro de Preços de peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição novos e genuínos.
Licitação Tipo: Maior desconto/acréscimo sobre a tabela de preços das montadoras.
Regime de Execução: Execução parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 15/05/2013 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.sp.gov.br, mediante solicitação e posterior preenchimento de recibo. Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5151 ou 3399-5117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis. SUMARE, 25 DE ABRIL DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUMARÉ
Avenida Brasil, nº 1.111 - Jd. Seminário
Distrito de Nova Veneza - Sumaré - SP - CEP 13177-150
Fone/fax (19)3854-8108 - Fone (19)3854-8106 / (19)3854-8099

A Prefeitura Municipal de Sumaré (EEx), por meio da Secretaria Municipal de Educação torna PÚBLICA a ATA REFERENTE PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de vagas de VOLUNTÁRIOS, para atuar como Alfabetizador, Alfabetizador-Coordenador ou Tradutor-Intérprete de Libras do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), tendo como público de alunos, Jovens acima de 15 anos/Adultos/Idosos NÃO ALFABETIZADOS, de acordo com a Resolução nº 44 de 05/09/2012 (disponível no site: www.mec.gov.br).

ATA PÚBLICA nº01/2013 de 19/04/2013
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA / MEC / FNDE

Tornamos público as ações desenvolvidas sobre o processo seletivo e seus RESULTADOS FINAIS, do programa acima referido, realizado no Centro de Formação dos Educadores Municipais de Sumaré- Cefems, que se deram em três fases, sendo a fase 1(um) relativa ao período de inscrição compreendido entre 1º e 10/04/2013 aos interessados em atuar como Alfabetizador, Alfabetizador-Coordenador ou Tradutor-Intérprete de Libras. Na fase 2 (dois), em 15/04/2013 às 18h30 e em segunda chamada às 19h, realizou-se a chamada pública coletiva de frequência seguida de lista de assinatura. Passou-se à Análise do Currículo Documentado de acordo com a respectiva função e Entrevista realizada pela Comissão de Análise do PBA. Primeiro, os presentes responderam por escrito a um questionário técnico-pedagógico e, em seguida, passaram por entrevista oral. Sendo assim, para finalização dos trâmites públicos, divulgamos a lista dos selecionados por função, conforme suas especificidades, a saber:

1. Alfabetizador-Coordenador:
Os candidatos, por ordem de classificação, serão CONVOCADOS a partir do NÚMERO EXIGIDO DE TURMAS ATIVAS conforme Resolução nº 44 de 05/09/2012.

1º SUELLEN_MARA DE LIMA	CPF. 058 974 966-84
2º CLAUDIA MARIA JIANINE	CPF. 029 285 788-89
3º SIMONE FIGUEIREDO DE SOUZA	CPF. 347 475 318-58

2. Tradutor-Intérprete de Libras
Os candidatos, por ordem de classificação, serão CONVOCADOS a partir da COMPROVAÇÃO DE ALUNOS, com este perfil, nas turmas ativas conforme Resolução nº 44 de 05/09/2012.

1º ROGERIA DE FATIMA ROSSI	CPF. 325 306 208-22
----------------------------	---------------------

3. Alfabetizador
Os candidatos, por ordem alfabética, serão CONVOCADOS a partir da comprovação de COLETA DE NÚMERO MÍNIMO DE ALUNOS para ativação de turmas conforme Resolução nº 44 de 05/09/2012. Quando a coleta de alunos não for de sua autoria, seguir-se-á um critério de desempate a partir do conteúdo da entrevista oral e escrita e do currículo documentado que mais atenda às especificidades da função conforme a resolução.

1.	ROGERIA DE FATIMA ROSSI	CPF. 325 306 208-22
2.	RAFAELLA LETICIA OLIVEIRA FALCÃO	CPF. 346 118 068-80
3.	MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA CASTRO	CPF. 090 220 308-81
4.	SONIA MARIA DE BIAGI JULIO	CPF. 266 408 528-02
5.	ALBERTO RIBEIRO DE MAORAES	CPF. 271 968978-54
6.	ODILENE BOLZAM	CPF. 445 706 609-59
7.	MARIA FERREIRA DA NÓBREGA	CPF. 057 381 234-92
8.	ALEXANDRA SOUSA OLIVEIRA	CPF. 187 563 048-11
9.	SUELLEN_MARA DE LIMA	CPF. 058 974 966-84
10.	ROSANGELA MENDES RODRIGUES	CPF. 099 187 838-85
11.	ALINE ERIKA PEREIRA MANOEL	CPF. 348 831 688-24
12.	SIMONE MARIA FERNANDES FERREIRA	CPF. 004 218 586-64
13.	MARTA MARIA JOSE PEREIRA	CPF. 023 299 018-28

Eu, Maria Aparecida Gonçalves Gomes, CPF: 120 702 528 -33, na qualidade de Gestor Local do presente programa, subscrevi a presente ata que será assinada por mim e por mais dois membros da comissão de análise e um membro convidado do Centro de Formação - Cefems. Após, segue para anuência do Sr. Secretário Municipal de Educação, que a TORNARÁ PÚBLICA e tenha seus efeitos legais retroativos a data de 19 de abril de 2013.

Marli de Carvalho Graupner
Coordenadora de equipe
de FormaçãoDiego Henrique F. De Moraes
Superintendente PedagógicoMarli Aparecida Vedovatto
Supervisora MunicipalPaulo Pereira da Silva
Secretário Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOSEDITAL DE CHAMAMENTO Nº 038/2013 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2012)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 127, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 06 de maio de 2013, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2012 - Cargo: Professor
Municipal II - Português

INSCR.	NOME	Nº RG	CLAS.
43	ALINE CRISTINA MEIRA BITENCOURT LOPES	30.320.173-3	6º

Sumaré, 26 de abril de 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
e Recursos HumanosEDITAL DE CHAMAMENTO Nº 039/2013 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2012)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 127, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 06 de maio de 2013, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2012 - Cargo: Professor
Municipal II - Matemática

INSCR.	NOME	Nº RG	CLAS.
392	CLAUDIO MIORIN	18.456.730-0	7º
253	FERNANDO ALVES ANTONIASSI	34.462.570-9	8º

Sumaré, 26 de abril de 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos
HumanosEDITAL DE CHAMAMENTO Nº 040/2013 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2012)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 127, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min

ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 06 de maio de 2013, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2012 - Cargo: Professor Municipal II – Ciências/Biologia

INSCR.	NOME	Nº RG	CLAS.
374	ERIKA MARIA DE LIMA CELEGATO TEIXEIRA	27.628.282-6	2º

Sumaré, 26 de abril de 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 041/2013 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2012)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 06 de maio de 2013, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2012 - Cargo: Professor Municipal II – Geografia

INSCR.	NOME	Nº RG	CLAS.
869	MARCIO ROBERTO SANTANA	24.293.558-8	3º

Sumaré, 26 de abril de 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 042/2013 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2012)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 06 de maio de 2013, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2012 - Cargo: Professor II – Educação Física

INSCR.	NOME	Nº RG	CLAS.
522	MARCELO NUNES DOS SANTOS	28.818.916-4	9º
654	ANDREIA PEREIRA DIAS DE OLIVEIRA	26.598.772-6	10º

Sumaré, 26 de abril de 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 043/2013 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 06 de maio de 2013, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: Secretário de Escola Municipal - E

INSCR.	NOME	Nº RG	CLAS.
15439	ALLAN VITOR DOS SANTOS PEREIRA	40.236.773-X	13º
8270	LUCIANA APARECIDA COSTA	41.424.237-3	14º
4050	THAYLA CRISTINA DE SOUZA CAMILO	46.267.143-4	15º
1000	RAFAEL DE CAMARGO	48.931.095-3	16º
13135	DILMAR PEDRO DOS SANTOS	14.643.663-5	17º
12555	SUELI MORENO GODE	19.453.582-4	18º

Sumaré, 26 de abril de 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 044/2013 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 06 de maio de 2013, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: Serviços Gerais - Feminino

INSCR.	NOME	Nº RG	CLAS.
5.760	WALDERICE APARECIDA ALVES	15121872	41
7.384	CONCEICAO APARECIDA DA SILVA	25418506X	42
12.456	JOELMA PEREIRA CERQUEIRA	361283866	43
1.889	NADIR OLIVEIRA DA SILVA	367122327	44
7.516	ANDREIA DE PAULA FERNANDES	197631770	45
5.967	MARIA DO SOCORRO ANDRADE DA SILVA	387969949	46
8.214	MARIA CONCEICAO FERNANDES DOS SANTOS E SILVA	308912883	47
674	NAIARA FERREZIN PICASSO	294666606	48
13.974	GLEICE MENDES DA SILVA	406623168	49
3.456	RAQUEL PEREIRA SANTANA	137647165	50
8.189	MARTINHA MARQUES ANTONIO	14774051	51
1.513	SUELI BORGES DA SILVA	305381428	52
2.839	FRANCISCA LINHARES DE FIGUEIREDO LIMA	362837831	53
5.339	SHIRLEI RODRIGUES SCARABEL	219036500	54
14.937	LUZIA FLORIPES DA SILVA	219849006	55
6.169	LUCILEINE XAVIER PRATES C. DE OLIVEIRA	29565482X	56
8.445	LUCIANA APARECIDA PERES PEREIRA	34996112-8	57
1.349	VALERIA PEREIRA RODRIGUES	323382629	58
12.875	MARCIA FERREIRA CAMPOS	001657988	59

Sumaré, 26 de abril de 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Município de Sumaré
Secretaria de Inclusão Social

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00624.16 - SIADES

Partícipes:

- Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Compromissária: Associação Recanto da Tia Cecília – Projeto Salas de Informática / Inclusão Digital.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Projeto Salas de Informática / Inclusão Digital, visando promover a inclusão digital de crianças e adolescentes.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária nº 5456 de 14 de dezembro de 2012.

Valor Global: R\$ 63.132,40 (Sessenta e três mil, cento e trinta e dois reais e quarenta centavos) – parcela única.

Data da Assinatura: 01/03/2013.

Vigência: 10 (dez) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.16.02.082432007.2 346.3.3.50.39.00 - Ficha 603

Processo Administrativo PMS nº 5153/13

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00623.16- SIADES

Partícipes:

- Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Compromissária: Grupo de Apoio NISFRAM – Projeto Teclas que transformam.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para despesas de custeio, na forma de subvenção social, visando inclusão digital para deficientes auditivos.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária nº 5456 de 14 de dezembro de 2012.

Valor Global: R\$ 66.288,96 (Sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) – parcela única.

Data da Assinatura: 01/03/2013.

Vigência: 10 (dez) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.16.02.082432007.2 346.3.3.50.39.00 - Ficha 603

Processo Administrativo: PMS nº 5152/13

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00625.16 - SIADES

Partícipes:

- Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- Compromissária: Centro Educacional Rebouças – Projeto Mova-se para a arte.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Projeto Mova-se para a arte, visando o desenvolvimento sociocultural através de oficinas de música, dança, artes cênicas e desenho artístico.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária nº 5456 de 14 de dezembro de 2012.

Valor Global: R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais) – parcela única.

Data da Assinatura: 01/03/2013.

Vigência: 10 (dez) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.16.02.082432007.2 346.3.3.50.39.00 - Ficha 603

Processo Administrativo PMS nº 4889/13

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00622.16 - SIADES

Partícipes:

- Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- Compromissária: Associação Amigos do Projeto Guri – Projeto Guri – Polo Sumaré.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Projeto Guri – Polo Sumaré, visando potencializar habilidades, percepções e desenvolver valores em crianças e adolescentes, em especial àqueles que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, através de aulas de música.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5456 de 14 de dezembro de 2012.

Valor Global: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) – parcela única.

Data da Assinatura: 01/03/2013.

Vigência: 10(dez) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.16.02.082432007.2 346.3.3.50.39.00 - Ficha 603

Processo Administrativo: PMS nº 30022/13

VOCÊ CONHECE A ONG VIRALATINHAS?

A partir desta edição, o Semanário Oficial trará informações sobre a ONG Viralatinhas de Sumaré. Trata-se de um órgão que tem como principal objetivo a discussão sobre as demandas da causa animal. Direta ou indiretamente atua em favor da saúde pública do município, e por esta razão tem o nosso apoio enquanto representante do Poder Público.

HISTÓRIA

Fundada em 2002, a Associação Viralatinhas de Sumaré atua de forma regularizada em todas as regiões do município, com 100% do trabalho realizado por voluntários.

A ONG não possui abrigo e não recolhe animais. Os animais resgatados são cuidados por voluntários, muitas vezes com recursos próprios, e somente depois de recuperados são disponibilizados para adoção. A recuperação envolve atendimento veterinário, alimentação, vermifugação, socialização e castração.

Há duas formas principais para promover a adoção de cães e gatos: feirinhas de adoção e via anúncio no site da ONG. Em ambos os casos, são disponibilizados não apenas os animais que estão sob os cuidados da ONG, mas também os animais cujos responsáveis, por alguma razão, não podem mais ficar com eles. É importante salientar que todos os animais adultos que estão sob os cuidados da ONG são doados já castrados.

A ONG Viralatinhas trabalha a conscientização da população sobre castração e posse responsável, cabendo destacar que mantém uma campanha permanente de castração a preço reduzido em parceria com clínicas veterinárias de Sumaré.

Junto à membros da sociedade civil, a ONG Viralatinhas compõe o 1º Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais do Município de Sumaré, criado em DEZ/12.

FINALIDADES

- Participar da formulação e execução de políticas públicas de proteção aos animais, acompanhando as ações do Poder Público, fiscalizando sua aplicação e estimulando o aperfeiçoamento da legislação vigente;
- Criar e executar mecanismos de controle populacional de animais de rua e domiciliados através de campanhas de castração em parceria com o Poder Público, clínicas veterinárias, faculdades, empresas e outras instituições;
- Informar, esclarecer e educar a população a fim de criar uma cultura de respeito e cuidado com os animais, visando estimular a posse responsável;
- Estimular a adoção de animais abandonados, filhotes e adultos já castrados, com o acompanhamento de seu estado após a adoção;
- Atender e dar prosseguimento, sempre que possível, a denúncias de maus tratos a animais domiciliados ou de rua.

SAIBA COMO AJUDAR

A ONG Viralatinhas conta com o apoio da população para a sua manutenção. Acesse o site e conheça melhor o trabalho realizado. Os animais agradecem !

ONG Viralatinhas de Sumaré
Amor e respeito à vida animal
www.viralatinhas.com



Portarias, Leis
e Decretos



DEPARTAMENTO DE ÁGUA
E ESGOTO DE SUMARÉ



DEPARTAMENTO DE ÁGUA
E ESGOTO DE SUMARÉ

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Revoga Portaria DAE nº 014/2013 e dá outras providências”:

Portaria DAE nº 171 de 22/04/2013 – Revoga a Portaria DAE nº 014/2013, que designou o servidor Antonio Rodrigues de Sá, Rg nº 15428778 SSP/SP na função de Assessor Jurídico, Ref.: XXVa, de acordo com o que dispõe o Anexo V da Lei nº 4132 de 09/03/2006. Com a presente revogação fica assegurado ao servidor o retorno de Assessor Técnico, Ref.: XVIIa, sem prejuízo de vantagens pessoais nos termos da Lei. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

“Revoga Portaria DAE nº 090/2013 e dá outras providências”:

Portaria DAE nº 177 de 22/04/2013 – Revoga em seu inteiro teor a Portaria DAE nº 090/2013, que designou o servidor Edmilson Feliciano da Silva, Rg nº 7489781-0 SSP/SP para prestar serviços junto a Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Sumaré. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

“Nomeia servidor ocupante de função de confiança”:

Portaria DAE nº 172 de 22/04/2013 – Nomeia Felipe Marques Sarinho, Rg nº 21291861-8 SSP/SP para a função de Assessor Jurídico, Ref.: XXVa, considerada de confiança, demissível “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.** Portaria DAE nº 173 de 22/04/2013 – Nomeia Marcos Roberto Noveleto, Rg nº 19496783-9 SSP/SP para a função de Chefe de Serviço, Ref.: XIVa, considerada de confiança, demissível “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.** Portaria DAE nº 174 de 22/04/2013 – Nomeia Ana Rita de Souza, Rg nº 17501709-0 SSP/SP para a função de Chefe de Serviço, Ref.: XIVa, considerada de confiança, demissível “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.** Portaria DAE nº 175 de 22/04/2013 – Nomeia Antonio Carlos Cometti, Rg nº 11670399-4 SSP/SP para a função de Chefe de Serviço, Ref.: XIVa, considerada de confiança, demissível “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.** Portaria DAE nº 176 de 22/04/2013 – Nomeia Marlei Cristina Cestari, Rg nº 12946444 SSP/SP para a função de Gerente de Divisão de Finanças, Ref.: XXa, considerada de confiança, demissível “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Sumaré, 22 de abril de 2013.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Rescinde, por falecimento, contrato de trabalho de servidor que especifica”:

Portaria DAE nº 178 de 22/04/2013 – Rescinde, por falecimento, o contrato de trabalho do servidor Geraldo de Camargo, Rg nº 14112084-8 SSP/SP, lotado na função de Chefe de Serviço, Ref.: XIVa. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

“Rescinde, a pedido, contrato de trabalho de servidor que especifica”:

Portaria DAE nº 179 de 22/04/2013 – Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho do servidor Dorival Rodrigues Gomes, Rg nº 6633715-X SSP/SP, lotado na função de Diretor Técnico, Ref.: XXVa. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

“Que altera a função de servidor que especifica e dá outras providências”:

Portaria DAE nº 180 de 22/04/2013 – Fica alterada a função do servidor José Maria de Oliveira, Rg nº 23679906-X SSP/SP, de Chefe de Seção de Apoio, Ref.: FG03, para Administrador Regional do Matão, Ref.: XVIIa. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

“Autoriza servidor a dirigir veículos oficiais pertencentes a frota desta Autarquia”:

Portaria DAE nº 181 de 22/04/2013 – Autoriza o servidor Antonio Luzine Clementino Diniz, no cargo de Gerente de Divisão de Distribuição, Rg nº 9966337 SSP/SP e da CNH nº 01626626573, categorias “C” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Sumaré, 22 de abril de 2013.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção

DECRETO Nº 9027, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 00246/13.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, do Sr. Antonio José Conrado, portador do RG nº 54.917.761-9, conforme o laudo de avaliação nº 001/2013, sem Nota Fiscal.

Metodologia: comparativo e médio ao valor de mercado de usados de acordo com o laudo técnico das folhas nº 08,09 e 10 do PMS nº 00246/13, os equipamentos abaixo:

Item 01:

1 - CPU conforme especificações técnica - estimada no valor R\$ 152,75

1 - Monitor 20" - estimada no valor R\$ 100,00

Item 02:

1 - CPU conforme especificações técnica - estimada no valor R\$ 152,75

1 - Monitor conforme especificações técnica - estimada no valor R\$ 120,00

Item 03:

1 - CPU conforme especificações técnica - estimada no valor R\$ 152,75

1 - Monitor conforme especificações técnica - estimada no valor R\$ 100,00

Parágrafo Único: Os valores mencionados referem-se ao valor de mercado de usados, obedecendo às desvalorizações em função de tempo de uso e estado do bem. As demais informações encontram-se no Laudo Avaliatório no protocolo PMS nº 00246/13, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural na Superintendência Administrativa de Transportes,

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sumaré, de 22 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré e, em 26 de abril de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9027, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 00246/13.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, do Sr. Antonio José Conrado, portador do RG nº 54.917.761-9, conforme o laudo de avaliação nº 001/2013, sem Nota Fiscal.

Metodologia: comparativo e médio ao valor de mercado de usados de acordo com o laudo técnico das folhas nº 08,09 e 10 do PMS nº 00246/13, os equipamentos abaixo:

Item 01:

1 - CPU conforme especificações técnica - estimada no valor R\$ 152,75

1 - Monitor 20" - estimada no valor R\$ 100,00

Item 02:

1 - CPU conforme especificações técnica - estimada no valor R\$ 152,75

1 - Monitor conforme especificações técnica - estimada no valor R\$ 120,00

Item 03:

1 - CPU conforme especificações técnica - estimada no valor R\$ 152,75

1 - Monitor conforme especificações técnica - estimada no valor R\$ 100,00

Parágrafo Único: Os valores mencionados referem-se ao valor de mercado de usados, obedecendo às desvalorizações em função de tempo de uso e estado do bem. As demais informações encontram-se no Laudo Avaliatório no protocolo PMS nº 00246/13, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural na Superintendência Administrativa de Transportes,

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sumaré, de 22 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré e, em 26 de abril de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5478, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre feiras Itinerantes Intermunicipais, estabelece normas para a obtenção do alvará de licença de localização e funcionamento e dá outras providências.-

Autor: Henrique Stein Sciáscio.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - A realização de feiras itinerantes intermunicipais poderá ocorrer mediante prévia licença do Poder Executivo Municipal, que será expedida após requerimento do interessado, observado o disposto nesta Lei e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 2º - Classificam-se como feiras itinerantes intermunicipais as exposições temporárias de caráter eventual, em período previamente determinado, originárias de outros municípios, destinadas à comercialização de produtos manufaturados, bens e serviços ao consumidor final, de vendas a varejo ou atacado, em espaço unitário ou dividido em "stands" individuais, com a participação de um ou mais comerciantes em locais abertos ou fechados.

§ 1º - Consideram-se locais abertos os logradouros públicos ou áreas de terreno com a infra-estrutura para tal fim.

§ 2º - Consideram-se locais fechados os galpões, salões, armazéns e similares, devidamente estruturados para tal fim, cuja entrada do público possa ser controlada.

§ 3º - Considera-se "stand" área mínima de 12m2 (doze metros quadrados), comprovada mediante a apresentação de "lay-out" e planta do local onde será realizada a feira ou evento.

Art. 3º - O requerimento da licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da realização do evento.

§ 1º - Não será permitida a realização das feiras itinerantes intermunicipais no período de 45 (quarenta e cinco) dias que antecede as seguintes datas comemorativas:

- I - Dias das Mães;
- II - Dia dos Namorados;
- III - Dia dos Pais;
- IV - Dias das Crianças;
- V - Nata.

§ 2º - O alvará de funcionamento será fornecido exclusivamente para o período de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 10 (dez) até as 22 (vinte e duas) horas e não poderá exceder a 5 (cinco) dias seguidos ou alternados, sendo vedada a sua prorrogação e concessão aos sábados, domingos e feriados.

LEI Nº 5478/2013
FOLHA Nº 02

Art. 4º - Excetua-se das proibições contidas nos artigos 3º e seus parágrafos a realização de feiras municipais promovidas pelo Poder Público Municipal, feiras culturais, de agronegócio, entidades educacionais de ensino regular, clubes de serviços, entidades, associações de classe representativas do comércio e da indústria de Sumaré, com o objetivo de estimular o desenvolvimento local com a venda de bens, produtos e serviços.

Art. 5º - As instalações para a realização do evento deverão estar concluídas pelo menos 12 (doze) horas antes do seu início, para que possam ser vistoriadas pelos órgãos técnicos e fiscais do Município.

Art. 6º - Para a solicitação do alvará de licença de localização e funcionamento, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Requerimento solicitando o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, constando a Razão Social, Ramo de Atividade completo, endereço onde pretende instalar-se e o período que permanecerá em atividade;
- II - Formulário do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, fornecido pela Prefeitura Municipal de Sumaré, devidamente preenchido;
- III - Contrato Social ou Comprovante de Firma individual, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo;
- IV - Prova de inscrição na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;
- V - No caso de haver qualquer tipo de comercialização de alimentos deverão ser observadas as normas sanitárias municipais vigentes;
- VI - Autorização do proprietário do imóvel constando o período de utilização, ou contrato de locação, ou ainda, escritura do imóvel comprovando a propriedade devidamente registrada em Cartório;
- VII - Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros;
- VIII - Certidão da Prefeitura viabilizando a conformidade do local para a realização do evento;
- IX - Guia de recolhimento das taxas do Poder de Polícia incidentes;
- X - Comprovante de Comunicação de Participação no evento feita a Sub-Delegacia do Trabalho, Delegacia da Receita Estadual, Delegacia de Defesa do Consumidor - PROCON e da empresa promotora do evento;

Art. 7º - Todos os documentos exigidos na presente Lei, poderão ser apresentados através de fotocópias, desde que devidamente autenticadas.

Art. 8º - A taxa de Licença para Localização e Fiscalização do funcionamento será cobrada por dia com base no valor vigente na data do evento.

Parágrafo Único: O recolhimento de que trata o "caput" deverá ser feito no ato da retirada dos respectivos alvarás.

LEI Nº 5478/2013
FOLHA Nº 03

Art. 9º - A cassação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento ocorrerá desde que haja descumprimento da legislação Municipal em vigor, em todos os aspectos possíveis e será efetuado por despacho da Prefeita Municipal, em processo administrativo devidamente fundamentado.

Art. 10 - As empresas com fins comerciais que participarem do evento, preferencialmente utilizarão mão de obra local, respeitando-se a legislação trabalhista vigente.

Município de Sumaré, 17 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 19 de abril de 2013, PMS nº 10523/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

PORTARIA Nº 0531, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Substitui presidente da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1190/12 alterada pelas Portarias nº 1433/12 e 0188/13, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 20975/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1190, de 06 de setembro de 2012, alterada pelas Portarias nº 1433, de 23 de novembro de 2012 e 0188, de 25 de janeiro de 2013, o presidente Ricardo Yanssen Capelato pela servidora Ana Carla Yanssen dos Santos.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Ana Carla Yanssen dos Santos
- Anny Caroline Stumm da Silva
- Ivonete Pereira de Camargo

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do presidente, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 25 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 26 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0532, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Substitui presidente da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0537/12 alterada pela Portaria nº 0334/13 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 00509/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0537, de 27 de abril de 2012, alterada pela Portaria nº 0334, de 01 de março de 2013, o presidente Ricardo Yanssen Capelato pela servidora Ana Carla Yanssen dos Santos.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Ana Carla Yanssen dos Santos

- Monica de Souza Lima Justino
- Thiago Donizete Mendanha

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do presidente, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 25 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 26 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0533, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0081/10 alterada pelas Portarias nº 1006/10, 0873/11 e 0330/13, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 23252/09;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0081, de 29 de janeiro de 2010, alterada pelas Portarias nº 1006, de 28 de setembro de 2010; 0873, de 24 março de 2011 e 0330, de 01 de março de 2013, o membro Ricardo Yanssen Capelato pela servidora Célia Maria Carvalho Maia.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Célia Maria Carvalho Maia
- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 25 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 26 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0534, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0163/11 alterada pela Portaria nº 0229/11, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 18736/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0163, de 17 de fevereiro de 2011, alterada pela Portaria nº 0229, de 03 de março de 2011, o membro Karla Olmos Tagliatella pela servidora Célia Maria Carvalho Maia.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Célia Maria Carvalho Maia
- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 25 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 26 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0535, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Substitui membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1677/11, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 26961/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1677, de 23 de novembro de 2011, os membros Micheli Maria do Prado e Karla Olmos Tagliatella pelas servidoras Célia Maria Carvalho Maia e Rosemary Bressan Barijan.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Célia Maria Carvalho Maia
- Rosemary Bressan Barijan

Art. 2º - Autoriza, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 25 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 26 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0536, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Substitui membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1742/11, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 29071/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1742, de 23 de dezembro de 2011, os membros Micheli Maria do Prado e Karla Olmos Tagliatella pelos servidores Benedito José Silvestrin e Oswaldo G. Ezequiel.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Benedito José Silvestrin
- Oswaldo G. Ezequiel

Art. 2º - Autoriza, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 25 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 26 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0537, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1129/11, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e
Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 08392/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1129, de 12 de maio de 2011, o membro Karla Olmos Tagliatella pelo servidor Edson Luis da Silva.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Edson Luis da Silva
- Mônica de Souza Lima Justino

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 25 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 26 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0538, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Substitui membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1674/11, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e
Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 25818/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1674, de 23 de novembro de 2011, os membros Micheli Maria do Prado e Karla Olmos Tagliatella pelas servidoras Celia Maria de Carvalho Maia e Rosemary Bressan Barijan.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Celia Maria de Carvalho Maia
- Rosemary Bressan Barijan

Art. 2º - Autoriza, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 25 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 26 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0539, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Substitui membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1438/11, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e
Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 21514/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1438, de 26 de agosto de 2011, os membros Micheli Maria do Prado e Karla Olmos Tagliatella pelos servidores Benedito José Silvestrin e Oswaldo G. Ezequiel.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Benedito José Silvestrin
- Oswaldo G. Ezequiel

Art. 2º - Autoriza, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 25 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 26 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0540, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 6945/12.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e
Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6945/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 6945/12, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Edson Luis da Silva
- Oswaldo G. Ezequiel
- Valter J. Tanner

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 25 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 26 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0541, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora MARGARETH PAGANO PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.124.148-7, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 26 de abril de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 25 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 26 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0542, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e
Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;
Considerando os elementos constantes no protocolo PMS - DA nº 1001/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada GISELLE ALVES GUIMARÃES, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.524-4, do cargo de Auxiliar Administrativo - Nível E, referência PMS-53, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 19 de abril de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 25 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 26 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0543, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;
Considerando os elementos constantes do protocolo PMS - DA nº 0993/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora MARIA CLAUDIA ALVES CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº M-6.323.184, do emprego temporário de Preparador de Merenda, referência PJ-09, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa

sa de que trata este artigo, são retroativos a 06 de março de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 25 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 26 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0544, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Re-ratifica o art. 1º da Portaria nº 0370, de 08 de março de 2013, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 0370, de 08 de março de 2013, para que onde constou erroneamente:

“Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão da servidora pública municipal, abaixo relacionada, para prestar serviços junto ao Departamento de Água e Esgotos de Sumaré - DAE, sem ônus para a Administração Direta, pelo período de 08 de março de 2013 à 31 de dezembro de 2013: FLÁDIA ALEXANDRA BIONDO NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade RG nº 19.113.053, matrícula nº 3852, exercendo cargo efetivo de Procurador Municipal - Nível A, referência PMS-05, subordinada a Procuradoria Geral do Município.”

Passe a constar, sendo este o correto:

“Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão da servidora pública municipal, abaixo relacionada, para prestar serviços junto ao Departamento de Água e Esgotos de Sumaré - DAE, com ônus para a Administração Direta, pelo período de 01 de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2013: FLÁDIA ALEXANDRA BIONDO NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade RG nº 19.113.053, matrícula nº 3852, exercendo cargo efetivo de Procurador Municipal - Nível A, referência PMS-05, subordinada a Procuradoria Geral do Município.”

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 25 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 26 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0545, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Re-ratifica o art. 1º da Portaria nº 0516, de 18 de abril de 2013, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando os elementos do protocolado PMS - DA nº 930/13, em especial fls. 09;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 0516, de 18 de abril de 2013, para que onde constou erroneamente:

“Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado RICARDO GODOI OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 33.648.833-6, do cargo de Auxiliar Administrativo - Nível E, referência PMS-53, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 11 de abril de 2013.”

Passe a constar, sendo este o correto:

“Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado RICARDO GODOI OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 33.648.833-6, do cargo de Auxiliar Administrativo - Nível E, referência PMS-53, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 01 de abril de 2013.”

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 25 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 26 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0546, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Dispensa servidor celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA,

Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, Considerando a aposentadoria voluntária do servidor, bem como o seu pedido de dispensa; Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face do requerente por força do direito adquirido; e, Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 10531/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público municipal, a pedido, o servidor VANDERLEI RETAMERO, portador da cédula de identidade RG nº 10.538.019-2, do cargo de Motorista de Classe Especial de Serviço de Saúde SMS - Nível A, referência SMS-27, que ora fica declarado vago, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, em face de seu pedido de dispensa por aposentadoria e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual de cálculo fixado em 100% (cem por cento).

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 25 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 26 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0547, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Altera a Portaria nº 0098, de 11 de janeiro de 2013, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0098, de 11 de janeiro de 2013, de JOÃO PAULO MENDES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.769.159-0, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Cadastro e Identificação, referência PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 25 de abril de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 25 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 26 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0548, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear SIONEIA APARECIDA DE MELLO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.725.123-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Propaganda e Marketing Institucional, referência PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 25 de abril de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 25 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 26 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0549, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear CAMILA GABRIELA STURARO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.120.170-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Gestão de Contratos, referência PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 25 de março de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2013.
CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 25 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 26 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0550, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia servidoras, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 – Professor Municipal I, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 002/09 – Professor Municipal I;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/09, para exercer o cargo de Professor Municipal I – Nível E, referência MG-01, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação:

CLAS	NOME	RG	INICIO
109º	REGIANE CRISTINA DOS SANTOS	33.474.071-X	25/04/2013
110º	ELAINE NOVOCHADLEY	50.564.086-7	25/04/2013
112º	GISELE APARECIDA CANDIDO	40.488.759-4	25/04/2013
113º	ANA CRISTINA DE JESUS SANTOS	33.646.618-3	25/04/2013
114º	FABIANE SILVA DOS SANTOS TRISTÃO	44.267.059-X	25/04/2013
116º	VIVIANE DE OLIVEIRA BICALHO	42.545.799-X	25/04/2013
118º	SIMONE CRISTINA MIGOTTE	45.295.165-3	25/04/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de

Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 26 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0551, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/12 – Professor Municipal II - Inglês, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/12 – Professor Municipal II - Inglês;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/12, para exercer o cargo de Professor Municipal II – Inglês - Nível E, referência MG-06, subordinado à Secretaria Municipal de Educação:

CLAS	NOME	RG	INICIO
1º	WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA	26.443.312-9	25/04/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 26 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0552, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/12 – Professor Municipal II – Matemática, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/12 – Professor Municipal II - Matemática;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/12, para exercer o cargo de Professor Municipal II – Matemática - Nível E, referência MG-06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação:

CLAS	NOME	RG	INICIO
3º	JOSELAINE MENEGASSI DE SOUZA	32.330.978-1	25/04/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 26 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0553, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Interna de Verificação das Obrigações, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o Ofício nº 001/13 – Comissão de Verificação das Obrigações; Considerando os elementos constantes no PMS nº 5882/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Interna de

Verificação das Obrigações, nomeada pela Portaria nº 339, de 01 de março de 2013, alterada pela Portaria nº 0344, de 01 de março de 2013, que tramita no processo administrativo – PMS nº 5882/13, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 26 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0554, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/12 – Professor Municipal II – Artes, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/12 – Professor Municipal II - Artes;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/12, para exercer o cargo de Professor Municipal II – Artes - Nível E, referência MG-06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação:

CLAS	NOME	RG	INICIO
5º	LUCILENE OMBORGO	20.894.219-1	25/04/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 26 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

SEUS DÉBITOS DE IPTU e ISS QUITADOS!

Hoje é o último
dia para quitar
seus débitos

A prefeitura está
concedendo anistia
de juros e multas
aos contribuintes
que tem IPTU e ISS
em atraso.

O prazo para aderir
ao programa
termina hoje.



Informações e adesão:

Rua Bárbara Blumer, 44, sala 03 ou
telefone: (19) 3399-5123 e 3399-5124